



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



EMENDA Nº 1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 963, DE 2016.

Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento 80 Km Pedal na Serra.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o evento 80 Km Pedal na Serra, que será realizado, anualmente, no mês de maio, na Região Administrativa de Sobradinho.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deve ser incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura visa, unicamente, dar maior efetividade à proposição, compatibilizando com as normas da boa técnica legislativa.

Sala das Comissões,


Deputada SANDRA FARAÍ

Relatora